



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 124/2022/SCR - Manaus, 11 de maio de 2022

Autoriza o servidor José Antônio Torres de Freitas a participar das atividades itinerantes para realização de tomada de reclamação no Município de Borba, no período de 15 a 24/05/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao servidor José Antônio Torres de Freitas no deslocamento para participar das atividades itinerantes para realização de tomada de reclamação no Município de Borba, no período de 15 a 24/05/2022;

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de transporte hidroviário;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor José Antônio Torres de Freitas, lotado na Vara do Trabalho de Humaitá, para participar das atividades itinerantes para realização de tomada de reclamação no Município de Borba, no período de 15 a 24/05/2022.

I - CONCEDER 10 (dez) diárias ao servidor Antônio Torres de Freitas, referente à itinerância no Município de Borba, no período de 15 a 24/05/2022.

II - DETERMINAR que o servidor apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região